



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 90/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.943 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 8.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 8.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	8.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		8.000,00
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	8.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
